

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE BEM EM VENDA DIRETA

OBJETO: Interesse na aquisição do seguinte imóvel:

SALA 101 DO EDIFÍCIO FERON, situado na Rua Bento Gonçalves nº 1510, nesta cidade, zona urbana, está situada no térreo, com área real privativa de 146,62m², área de uso comum de 0,00m², perfazendo uma área real total de 146,62m², com uma fração ideal de 33,69 de terreno, confrontando-se: ao NORTE, com as paredes externas do edifício que entestam com a rua José Luís; a LESTE, com o Box 03 e paredes externas do edifício; ao SUL, com as paredes externas do edifício; a OESTE, com as paredes externas do edifício que entestam com a rua Bento Gonçalves. O empreendimento acha-se edificado sobre um terreno com a superfície de 297,00m², medindo 11,00m de frente por 27,00m de frente a fundos, situado nesta cidade, zona urbana, no quarteirão formado pelas Ruas: Bento Gonçalves, Travessa projetada da Rua Fernando Ferrari e José Luiz, com as seguintes confrontações: frente, a OESTE, com a Rua Bento Gonçalves; fundos, ao LESTE, com Alexandre Joaquim da Silva; ao SUL, com José Alexandre da Silva Boll; e, ao NORTE, com a Rua José Luiz, formando esquina, imóvel esse localizado no lado par da Rua Bento Gonçalves. Tudo conforme matrícula nº 51.123, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Montenegro/RS.

Avaliação: R\$ 350.000,00

1) QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE:

2) PREÇO OFERTADO:

Obs: lance mínimo – R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

O pagamento se dará da seguinte forma:

(À VISTA ou EM PRESTAÇÕES)

(sugestão para pagamento PARCELADO: entrada de 25% (vinte e cinco por cento), podendo o saldo remanescente ser quitado em até 30 (trinta) parcelas mensais, fixas e sucessivas, corrigidas pela variação positiva da SELIC, mediante depósito judicial)

3) COMISSÃO DE LEILÃO: 05% sobre o preço ofertado.

4) ÔNUS: Diversos gravames (hipoteca, averbação de execução, indisponibilidades e penhora) gravados na matrícula do imóvel, devidamente indicados no edital de alienação por iniciativa particular.

O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do(a) interessado(a) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações.

Eventuais débitos pendentes sobre o bem adquirido, inclusive obrigações de natureza , subrogam-se sobre o preço da propter rem alienação judicial (Tema nº 1.134 do STJ) e serão eventual e posteriormente quitados pelo Juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal.

São de responsabilidade do(a) adquirente as providências e despesas com:

- I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram;
- II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação;
- III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos;
- IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis.

Não são responsabilidade do(a) adquirente as despesas com:

- I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação;
- II - multas de trânsito sobre veículos cometidas antes da emissão de ordem de entrega;
- III - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de alienação;
- IV - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de alienação;
- V - hipotecas sobre os imóveis.

Para tomar a posse e propriedade dos imóveis, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo.

Gravataí/RS, 19 de agosto de 2026.

Nome:

CPF/CNPJ:

Proponente